



PROCESSO	-
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Solicitação encaminhada pela fiscalização sobre a supressão da folha do check list nos processos de fiscalização.
DELIBERAÇÃO Nº 303/2019 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VII do Artigo 95 do Regimento interno do CAU/SP:

“Art. 95. Para cumprir a finalidade de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão Ordinária de Exercício Profissional do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

VII - decidir, em primeira instância, sobre processos relacionados ao exercício profissional;”

Considerando a consulta encaminhada por e mail pelo coordenador da fiscalização, solicitando a exclusão da folha de check list do processo de fiscalização;


DELIBERA:

- 1- Permanecer com a folha do check list nos processos de fiscalização, pois os conselheiros entendem ser necessária para orienta-los na conferência dos documentos constantes nos autos do processo, bem como orienta na leitura e visualização deste;
- 2- Encaminhar esta deliberação ao coordenador do setor de fiscalização do CAU/SP;
- 3- Encaminhar esta deliberação à presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência** do conselheiro Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 07 de março de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



ALAN SILVA CURY
Membro



CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro





CATHERINE OTONDO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente